

# NOVA OBRIGAÇÃO TRABALHISTA EM 2026

Lei nº 15.377/2026 altera a CLT e cria novas responsabilidades para as empresas

## O QUE A EMPRESA DEVE FAZER

Informar sobre campanhas oficiais de vacinação	Orientar sobre prevenção de cânceres (mama, colo do útero, próstata) e HPV	Informar sobre acesso a exames e diagnósticos
--	--	---

## NÃO BASTA INFORMAR

A Lei exige ações práticas de conscientização:

Campanhas internas	Materiais educativos	Palestras e Comunicações
--------------------	----------------------	--------------------------

## DIREITO DO EMPREGADO

Sem prejuízo do salário	Até 3 dias por ano para exames preventivos (art. 473, XII da CLT)	Direito já existente - agora com obrigação pela comunicação pela empresa
-------------------------	---	--

## O QUE MUDA NA PRÁTICA

Não é mais apenas uma boa prática - agora é obrigação legal  
A empresa deve:

Informar	Conscientizar	Comprovar essas ações em eventual fiscalização
----------	---------------	--



**RISCO PARA EMPRESAS**  
A omissão pode gerar passivo trabalhista e autuações em fiscalizações.



**PREVENÇA**

medicina e segurança do trabalho

Região das Hortênsias

Desde 2003